



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2022
Processo DAAE nº 0437 de 17/02/2022

Objeto: Aquisição de 03 (três) válvulas retentoras para as colunas adutoras dos Poços: Universal, São Rafael e Selmi Dei II, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

Data e horário da abertura: Dia 23/03/2022, às 14h00min (Quatorze Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 09 de Março de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 17/2022
De 09 de março de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a Resolução SME nº 01, de 05 de janeiro de 2022 e a Resolução SME nº 10, de 01 de fevereiro de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado da 4ª etapa do Processo Seletivo para a função atividade de Agente Administrativo e Agente Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

Agente Administrativo	
Nº Inscrição	Resultado
01	Aprovado

Agente Educacional	
Nº Inscrição	Resultado
001	Aprovado
004	Reprovado
007	Reprovado
008	Reprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 18/2022
De 09 de março de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital nº 008/21, de 29 de novembro de 2021, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nos Centros de Educação e Recreação e convocação para a escolha de vagas.

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	04	Andréa Aparecida Voltarelli Pereira
2º	02	Isabel Cristina Muniz
3º	01	Elizéia Miniquelli de Melo Cardoso

Os candidatos aprovados devem comparecer à Secretaria Municipal da Educação, para a escolha de vagas, no dia 17 (dezessete) de março de 2022, às 17h30min.

O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vagas, pessoalmente ou por representante designado por procuração devidamente autenticada, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo, conforme art. 9.2 do Edital.

O candidato assumirá a vaga somente após publicação de portaria de designação, nos Atos Oficiais do Município, conforme art. 9.5 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 01/2022
De 09 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE PROFESSOR COORDENADOR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019, art. 8º, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da Rede Municipal de Ensino de Araraquara para o preenchimento de vagas na função atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e na Educação Integral, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria.

1.2- Serão oferecidas as seguintes vagas na função atividade de Professor Coordenador no Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

- 01 (uma) vaga na EMEF Henrique Scabello – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Rafael de Medina – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Altamira Amorin Mantese – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Rubens Cruz – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Luiz R. Salinas Fortes – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Luiz R. Salinas Fortes – anos finais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Gilda R. de M. e Souza – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Gilda R. de M. e Souza – anos finais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Olga Ferreira Campos – anos finais;
 - 01 (uma) vaga no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith”;
- demais vagas que surgirem durante o ano de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1.3- Serão oferecidas as seguintes vagas na função atividade de Professor Coordenador na Educação Integral:

01 (uma) vaga no CE “Aléscio Gonçalves dos Santos”;

01 (uma) vaga na Educação Integral da EMEF “Gilda Rocha de Melo e Souza”

II – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas na função atividade de **Professor-Coordenador**, constará das seguintes etapas:

2.1 - A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará da análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO. Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital.

2.2 - A **segunda etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de uma prova prática-oral a partir do desenvolvimento e arguição do PLANO DE TRABALHO entregueno ato da inscrição. Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

2.3 – A **terceira etapa**, de caráter classificatório, constará de prova de títulos e análise comprobatória de participação em cursos de formação continuada apresentadas de acordocom o presente edital.

3- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ATIVIDADE

3.1- Professor Coordenador

Compete ao Professor Coordenador a coordenação do planejamento, do desenvolvimento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; dos planos de aula; do processo de desenvolvimento; de ensino-aprendizagem; do apoio pedagógico; do Horário de Trabalho Pedagógico, além das atribuições de rotina estabelecidas pela Resolução nº 02/2018, de 08 de março de 2018, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Resolução nº 03/2028, de 12 de março de 2018, na Educação Integral.

4- INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **21 a 25 de março**, na Coordenadoria Execitua de Educação Básica.

4.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith” e nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Centros de Educação Integral.

4.3- Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e os cursos de formação continuada, anexando os documentos exigidos no Item 5.

4.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 5 deste Edital.

4.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

4.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

4.7- No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

4.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de Documentos.

4.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas nos Atos Oficiais no dia **29 de março de 2022**.

4.11- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos desse Edital nos Atos Oficiais do município.

5- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

I- vinculação ao Ensino Fundamental ou à Educação Integral da Rede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Municipal, de acordo com a etapa/modalidade de atuação;

II- experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente;

III- cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da Rede Municipal;

IV- Formação em curso de Licenciatura;

V- PLANO DE TRABALHO, de acordo com o item 5.3 deste Edital;

VI- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área:

a) Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma ou Declaração de Conclusão atualizada de no máximo 2 (dois) anos da data da inscrição ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);

b) Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em cursos de formação continuada na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais realizadas no período de **01 de janeiro de 2019 à 01 de janeiro de 2022**, com duração mínima de 30 Horas.

5.2- A ausência de qualquer documento exigido no item 5.1 do Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

5.3- Estrutura obrigatória do PLANO DE TRABALHO: identificação do candidato, objetivos, conteúdo, desenvolvimento e estratégias metodológicas, recursos materiais e referências bibliográficas utilizados.

5.4- O PLANO DE TRABALHO que não atender às exigências dos itens deste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato;

5.5- O PLANO DE TRABALHO deverá ser elaborado a partir do tema constante no Quadro 1.

Quadro 1 – Tema para Plano de Trabalho e para a Prova Prática Oral – arguição do Plano de Trabalho na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

Tema para a Educação Integral
1. As contribuições da Educação Integral para o processo de desenvolvimento e aprendizagem.
Tema para o Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos
1. Os impactos da pandemia: ressignificação das práticas pedagógicas no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira etapa (de caráter eliminatório e classificatório): análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO.

6.1.1 - Será atribuída ao Plano de Trabalho pontuação de 0 (zero) a 7 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

6.1.2 - A avaliação do Plano de Trabalho será pautada nos critérios estabelecidos no **Quadro 2**.

6.1.3 - Será classificado para a SEGUNDA ETAPA, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 4 (quatro). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

Quadro 2 – Critérios para análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO

1ª ETAPA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação máxima
Objetivos	1,0
Conteúdo	2,0
Desenvolvimento/Estratégias Metodológicas	2,0
Recursos e materiais utilizados	1,0
Referências bibliográficas utilizadas no Plano de Trabalho	1,0
Total	7,0

6.2- Segunda etapa (de caráter eliminatório e classificatório): Prova Prática-Oral - arguição do Plano de Trabalho.

6.2.1 - Será atribuída à Prova Prática Oral pontuação de 0 (zero) a 7 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

6.2.2 – A Prova Prática Oral objetiva avaliar o desempenho do candidato na **arguição do** Plano de Trabalho, com duração de até 20 (vinte) minutos, a partir do tema constante no Quadro 1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.2.3 – Será classificado para a TERCEIRA ETAPA, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 4. A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

6.2.5- A Prova Prática Oral, arguição do Plano de Trabalho, será pautada nos critérios estabelecidos no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Critérios de Avaliação da **arguição** do PLANO DE TRABALHO:

2ª ETAPA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação máxima
Apresentação do professor, fluência, clareza, didática e articulação entre as ideias apresentadas	0,5
Domínio teórico e conceitual do tema	1,5
Organização e desenvolvimento do Plano de Trabalho	1,5
Estratégias previstas	1,5
Coerência entre o plano de trabalho apresentado e a ideias apresentadas na arguição	1,0
Adequação e coerência dos materiais selecionados	1,0
Total	7,0

6.3- Terceira etapa: Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador, de caráter classificatório.

6.3.1- A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 3,0 (três) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.3.2 - Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	1,0 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	2,0 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	2,0

6.3.3 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.3.4 – Da Formação Continuada:

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA:
--

CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 1,0 PONTOS

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL

7.1- Para classificação final, a Comissão calculará a média aritmética das médias obtidas na primeira e na segunda etapas do Processo Seletivo, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

7.2 – A média aritmética das duas primeiras etapas será somada à nota obtida na terceira etapa do Processo (Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador), resultando na média final do candidato.

7.2.1- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- 1- O candidato que obtiver maior nota na prova prática oral - arguição do Plano de Trabalho;
- 2- O candidato que obtiver maior pontuação nos cursos de formação continuada na área;
- 3- O candidato que apresentar maior titulação;
- 4- O candidato que tiver a maior idade.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

8.1- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

8.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

8.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

8.4 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
9- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1- Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vagas por meio de Edital publicado nos Atos Oficiais.

9.2- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vagas será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

9.3- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.

9.4- No final do Processo Seletivo serão atribuídas as unidades escolares aos candidatos aprovados;

9.5- A Portaria de designação será publicada no início do ano escolar de 2022.

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O Processo Seletivo para a função atividade de **Professor Coordenador** tem validade para o ano letivo de 2022.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

11.2 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 014/2009

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 016/2009 de 26/06/2009

CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO): Nº. 016/2009-11PRO de 11/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: ELIZABETH APARECIDA GARDIM DA SILVEIRA – ERNANI PINTO DA SILVEIRA – IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: a Locação de um imóvel não residencial, localizado na [REDACTED], destinado a abrigar o PROMAIP.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses no período de 25/12/2021 a 24/12/2022. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.300,11 (três mil, trezentos reais e onze centavos) para R\$ 3.450,11 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos), o que representa um reajuste mensal na ordem de 4,55%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes

Araraquara, 09 de março de 2.022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 298/2.022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022

CONTRATO: N.º 2297 de 24/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS “VALES-TRANSPORTES” AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA FILHOS DO SOL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

VALOR: R\$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de 24/02/2022.

Araraquara, 09 de março de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 929/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

CONTRATO (INICIAL): Nº. 5461-2021 de 22/04/2021

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 5461-2021-01PRO de 02/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS, NO PADRÃO FEBRABAN (NÃO COMPENSÁVEL) E/OU PELA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses sem reajuste contratual no período de 23/04/2022 a 22/04/2023. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 09 de março de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00411/2022

PROCESSO: 3.113/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

OBJETO: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA COM PERFILAGEM ÓTICA PR Nº 065/2021.

VALOR: R\$ 63.200,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 04/03/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 09 DE MARÇO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5430 De 08 de março de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR o candidato **ANDERSON EMANNOEL BOTELHO DOS SANTOS**, portador do RG nº 25.827.506-6, para o cargo público de provimento efetivo de ENCANADOR, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2018, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 109/2022
De 09 de março de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata MARIA DE FATIMA PESSOA TESSARO, portadora do RG nº 98230645, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Inglês, Referência 617, Tabela III, Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 95/2022 de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme art. nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 110/2022
De 09 de março de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o candidato FERNANDO DE BARROS HYPPOLITO , portador do RG nº 444455887, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Inglês, Referência 617, Tabela III ,Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 110/2022
De 09 de março de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o candidato FERNANDO DE BARROS HYPPOLITO , portador do RG nº 444455887, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Inglês, Referência 617, Tabela III ,Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EDITAL DE RESULTADO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, através da Gerência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelos Decretos nº 10.921/15 e 11.294/16, **COMUNICA** que o (a) candidato (a) **DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS** inscrito (a) para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL – Edital 01/2018** passou por entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, nomeados através das Portarias PMA nº 27.393 de 09 de junho de 2021 e foi considerado(a) **HABILITADO**.

Araraquara, 09 de março de 2.022.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Gerente de Recursos Humanos em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 164 DE 09 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 157 de 04 de março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) MIRIAN MAYUMI MURAISHI KAMIMURA portador (a) do RG nº 39259772X, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 09 (nove)
de março de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 165 DE 09 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 158 de 04 de março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) ELIANE MARA DANEZE portador (a) do RG nº 191680217, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 09 (nove)
de março de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

Professor II - Área de atuação: Inglês – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
10º	855877	FERNANDO DE BARROS HYPPOLITO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
86°	2204-10	CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
87°	1273-27	CARLOS HENRIQUE DE BARROS
88°	2338-80	MILENA TAISSA DOS SANTOS AZEVEDO
89°	1112-48	GIOVANA CAMILLY MARQUES DA SILVA
90°	2485-53	SARA FERNANDA PÉTOLA BATISTA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
30º	1292-22	MATEUS ALVES DE SOUSA ROSA
31º	2225-84	SARAH BEATRIS ALFONSETTE
32º	1494-10	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA
33º	1704-95	ANA JULIA FREDERICO
34º	1559-84	JULIANE CONTARIM GASTARDI
35º	1585-97	GIOVANA ROCHA PEREIRA BARBOSA
36º	1967-69	VITÓRIA ZAVATTI CÂNDIDO
37º	1959-11	MÁRCIO CORREIA JÚNIOR
38º	1158-95	ISABELLY
39º	2177-59	GABRIELA DE OLIVEIRA
40º	2551-55	GIOVANA TEIXEIRA PICOLO
41º	1617-89	ROSINEIDE PEREIRA JUNQUEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

42°	1682-12	PAMELA BRUNA CARLOS MOREIRA
43°	1162-37	ALISSON MENDES DIAS
44°	2722-97	ISABELLY CRISTINA GOES
45°	2024-85	GIVANILDA MARIA CAVALCANTI
46°	2310-18	CRISTIANE ANTUNES DO NASCIMENTO
47°	2196-52	ANA BEATRIZ LEONARDO
48°	2459-87	ARIANE SOARDE
49°	1209-75	CARLOS EDUARDO PEREIRA JUNIOR
50°	1244-50	TALIA CRISTINA DE GODOI
51°	2222-19	JULIANA LEITE
52°	1154-16	VITORIA SABRINA GONÇALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
51º	1445-48	MURIELL HENRIQUE SUDATI DIAS
52º	1920-33	MURILO AUGUSTO PIROLA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
2º	2667-63	LUCAS APARECIDO DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: NUTRIÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
5º	2678-97	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLAS.	INSC.	NOME
4º	2779-96	CAMILA MAIARA MOISÉS DE SOUZA COSTA
5º	2726-19	JULIANA PESSOA PANINI
6º	1501-26	JOÃO PEDRO NASCIMENTO RODRIGUES
7º	1481-11	JULIA DA SILVA GUTIERREZ RUIZ
8º	2549-13	MARCOS PEIXE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
2º	2100-97	AMANDA MIRELLE DA ROCHA SAMPAIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1433-72	GABRIELLI DA SILVA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
38º	2275-74	MARIA EDUARDA DA SILVA JANA
39º	1339-81	EDSON GEREMIAS FERNANDES DOS SANTOS
40º	1956-95	YASMIN ANDRADE
41º	2038-88	ANA CLARA PERCHES SERGIO
42º	1965-10	MARCO ANTONIO SILVA PINTERICH
43º	1605-69	LETÍCIA LUCIANO
44º	1167-10	MARIANNA
45º	1488-14	KAUÊ PIRES SANTOS
46º	1478-97	PEDRO STEFANI FIRMINO
47º	1665-52	LARISSA MARIA DO NASCIMENTO
48º	1546-68	LUIZA GUIMARÃES IMAGURE
49º	2043-90	BEATRIZ DANIELLE PICACCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

50°	2767-83	EDUARDA PEREIRA COSTA DA CONCEIÇÃO
-----	---------	------------------------------------

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FISIOTERAPIA

CLAS.	INSC.	NOME
6º	1928-18	TAINÁ SABINO LOPES
7º	1251-80	LINEKER JONATAN DE SOUZA
8º	2141-10	DIEGO RUIZ DE PIETRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME
11º	2553-93	KARLINNY THAYSSA SILVA SILVEIRA
12º	2169-96	EDUARDA CAROLINE
13º	1985-33	JAMYLLI VITORIA CAXIMILIANO PEREIRA
14º	1098-10	VICTOR HUGO CELLI CUTIGGI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.829, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Define o valor do auxílio financeiro a ser oferecido por meio do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, nos termos da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define, nos termos da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021, o valor do auxílio financeiro a ser oferecido por meio do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, bem como a forma e a frequência de sua disponibilização.

Art. 2º Serão concedidos até 10 (dez) auxílios financeiros, no valor individual de R\$ 2000,00 (dois mil reais), a serem disponibilizados em frequência mensal, por meio de transferência bancária em favor dos beneficiários selecionados junto ao edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

§ 1º Cada beneficiário fará jus a 12 (doze) parcelas do auxílio financeiro de que trata o “caput” deste artigo, com início a partir da finalização do processo de seleção respectivo, nos termos do edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

§ 2º A percepção do auxílio financeiro de que trata o “caput” deste artigo poderá ser prorrogada por 12 (doze) meses, estando tal medida condicionada à deliberação fundamentada do Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador e à expedição de decreto autorizador.

Art. 3º Na hipótese em que do edital de inscrição de projetos do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador não sejam selecionados 10 (dez) beneficiários, os valores não utilizados serão destinados a novo edital de seleção, a ser futuramente publicado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.830, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão expedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, pela qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando o “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando, por fim, as constantes modificações das estratégias e providências adotadas no enfrentamento da pandemia da COVID-19,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º Todos os estabelecimentos e entidades ficam obrigados a:

I – desinfetar totalmente os seus recintos após o encerramento das atividades diárias e manter a desinfecção de superfícies de contato constante durante o horário de atendimento presencial;

II – disponibilizar álcool gel a 70% (setenta por cento) nas entradas de seus recintos;

III – impedir o acesso e a permanência de pessoas maiores de 2 (dois) anos que não estejam usando máscara facial com total cobertura do nariz e da boca, exceto nos espaços abertos e áreas livres, nos termos do art. 12 deste decreto; e

IV – seguir os protocolos sanitários setoriais e intersetoriais do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE CONTROLE VERTICAL PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

Art. 3º No período de vigência deste decreto, o Poder Público Municipal avaliará diariamente a ocupação dos leitos destinados ao tratamento da COVID-19 e os indicadores sanitários e epidemiológicos.

Art. 4º Agentes de vigilância em saúde realizarão busca ativa e rastreamento de comunicantes que tiveram contato com casos índices, assim entendidos aqueles positivados para a COVID-19, priorizados os seguintes grupos de contatos:

I – contatos domiciliares;

II – contatos territoriais, vinculados às regiões de saúde instituídas pelo município de Araraquara; e

III – contatos mantidos em locais fechados, públicos, particulares ou particulares de acesso público.

Parágrafo único. As entidades ou os estabelecimentos rastreados, bem como as pessoas físicas em geral, sofrerão as sanções previstas na Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, e poderão responder por conduta criminosa, nos termos do art. 268 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nos seguintes casos:

I – mediante recusa à submissão aos testes laboratoriais ou às coletas de amostras clínicas; e

II – ante o descumprimento do isolamento ou da quarentena imposta pelas autoridades sanitárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Para impedir a disseminação do vírus, a Gerência de Vigilância Sanitária determinará isolamento domiciliar por 7 (sete) dias ao caso índice e aos seus comunicantes domiciliares, período em que serão monitorados pelas equipes da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º Caso os sintomas sugestivos de COVID-19 persistam após o 7º (sétimo) dia, o paciente deverá procurar assistência médica imediata.

§ 2º Os profissionais de saúde que sejam comunicantes domiciliares assintomáticos, com 3 (três) doses de vacina contra a COVID-19, não cumprirão isolamento domiciliar, tendo em vista o risco de desassistência frente à variante ômicron da COVID-19.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 6º Todos os estabelecimentos de comércio e de serviços poderão atender presencialmente clientes e consumidores, sem restrição de ocupação, horário ou forma de atendimento presencial, respeitadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto e as normas de posturas municipais.

Parágrafo único. Todos os alvarás e autorizações devem ficar em local visível e serem apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

Seção I

Dos restaurantes e similares

Art. 7º Os restaurantes, bares, lanchonetes e demais estabelecimentos que fornecem alimentos para consumo imediato poderão atender o público, presencialmente ou em modalidade remota, sem restrição horária, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto, além de:

I – permitido o atendimento de consumidores em calçadas, desde que os estabelecimentos tenham a pertinente autorização;

II – exigência de que consumidores maiores de 2 (dois) anos utilizem corretamente máscaras faciais, exceto em momentos de consumo de alimentos e bebidas e nos espaços abertos e áreas livres, nos termos do art. 12 deste decreto;

III – permitidos os serviços “à la carte”, “self service”, “buffet” e rodízio, observadas as seguintes condições:

a) para o atendimento por “self-service” ou “buffet”, o estabelecimento deverá obrigatoriamente fornecer a cada consumidor luvas descartáveis para manipulação dos talheres e utensílios de serviço; e

b) para o atendimento por rodízio, os garçons deverão estar equipados com máscara facial com total cobertura do nariz e da boca, “face shield” e luvas descartáveis.

Seção II

Dos eventos em geral

Art. 8º Os eventos em geral poderão atender o público presencialmente, ainda que em pé, sem restrição horária e de capacidade, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto, além de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – higienização completa do local antes do início de cada sessão, show ou atividade;

II – exigência de que maiores de 2 (dois) anos utilizem corretamente máscaras faciais, exceto nos espaços abertos e áreas livres, nos termos do art. 12 deste decreto;

III – controle de acesso dos eventos em locais cuja entrada possa ser controlada, nos termos da Lei nº 10.420, de 9 de fevereiro de 2022, que institui o Passaporte da Vacina no município de Araraquara, devendo ser exigido:

a) comprovação de esquema vacinal completo, com no mínimo 2 (duas) doses contra a COVID-19, pelas pessoas elegíveis para a vacinação contra a COVID-19, para acesso a eventos; ou

b) resultado negativo de teste para COVID-19 do tipo PCR, realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do ingresso no evento.

§1º Os eventos nos quais haja consumo de alimentos e bebidas deverão seguir as normas do art. 7º, incisos II e III, no que couber.

§2º Poderá haver fiscalização por amostragem para aferição da apresentação do Passaporte da Vacina nos eventos obrigados a exigí-lo, devendo os presentes portarem, a todo tempo, um documento de identificação com foto e o comprovante pertinente.

§ 3º Os seguintes segmentos ficam isentos de exigirem o Passaporte da Vacina para o acesso do público às suas dependências:

I – setores de comércio e serviços;

II – setor industrial;

III – atividades religiosas; e

IV – setor educacional.

Art. 9º Sofrerão as sanções previstas na Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, em caso de descumprimento de quaisquer das providências explicitadas nesta lei, no que lhes couber:

I – os estabelecimentos onde foram realizados os eventos;

II – os responsáveis legais pela realização de eventos; e

III – os frequentadores.

Seção III

Das atividades religiosas

Art. 10. As atividades religiosas regulares poderão ocorrer presencialmente, ainda que em pé, sem restrição horária ou de capacidade, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 11. Fica terminantemente proibida a realização, por todos os munícipes, de aglomeração irregular, nos termos do § 1º do art. 8º-A do Decreto Estadual nº 64.994, de 2020, instituidor do Plano São Paulo.

Art. 12. Todos os munícipes maiores de 2 (dois) anos, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020, deverão usar máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em quaisquer espaços fechados, públicos ou privados de acesso comum, e nos equipamentos de transporte público coletivo ou transporte complementar de passageiros.

Parágrafo único. Fica dispensada a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca nos seguintes espaços abertos e áreas livres:

- I – ruas, praças e parques;
- II – pátios de escola;
- III – estádios de futebol;
- IV – centros abertos de eventos;
- V – autódromos; e
- VI – demais áreas livres.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 12.807, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Diretor Presidente da Controladoria do
Transporte de Araraquara

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de
Araraquara

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva da Fundação Municipal
Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” –
Maternidade Gota de Leite de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MRS").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 10/março/22 - Ano XLI – Nº 10882.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.845, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e em conformidade com a Portaria MPT nº 422, de 7 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) composta pelos funcionários públicos abaixo elencados:

I – membros eleitos pelos funcionários públicos municipais:

a) titulares:

1. Alexandre Harlei Ferrari;
2. Renata Pereira Barbosa;
3. Everaldo Soares Silva;
4. José Carlos Bolato;
5. João Carlos Masotti;
6. Maria Cleonice Pereira;
7. Silvano Drago;
8. Eliana Torquato de Souza Silva;

b) suplentes:

1. Henrique Willian Quiterio;
2. Marcos Antonio Magrini;
3. Marcos Roberto Nardim;
4. Maria Benedita Thomaz Zanucoli;
5. Carlos Alberto Salado;
6. Ivan Vieira Júnior;

II – membros representantes da Administração Pública Municipal:

a) titulares:

1. Érica Regina de Oliveira;
2. Aparecido Carlos Duarte;
3. Fernanda de Paula Coelho;
4. Nivaldo Aparecido de Andrade;
5. Paulo Henrique Garcia;
6. Jaqueline Carolina do Prado Alves;
7. Ana Cláudia de Freitas Serafim;
8. Rogério Donizete Barboza;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) suplentes:

1. Ataíde Trevisan;
2. Natália Pagliarini Brefe;
3. Clair Antonia Alves;
4. Vânia Cristina de Oliveira
5. Valdirene de Oliveira Magno;
6. Marcelo Fernandes; e

III – representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região (SISMAR): Bernadete Ferreira Couto.

Art. 2º Fica designada a diretoria da CIPA, eleita em 7 de março de 2022, nos termos da legislação em vigência:

- I – Presidente: Silvano Drago;
- II – Vice-Presidente: Everaldo Soares Silva;
- III – Primeira Secretária: Renata Pereira Barbosa; e
- IV – Segundo Secretário: Marcos Roberto Nardim.

Art. 3º O mandato dos membros eleitos, titulares e suplentes da CIPA, será de 1 (um) ano a partir da posse, permitida 1 (uma) recondução, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 9.488, de 31 de maio de 2010.

Art. 4º Na forma da lei, os membros da CIPA não perceberão nenhuma remuneração, em razão de suas competências, funções ou atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 7 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 10063, 16486 e 16731/2022(“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.849, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício GSA nº 13/2022, datado de 9 de março de 2022, protocolado sob processo nº 17167/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor Reynaldo Lima, portador do RG nº 4.892.701-6 e CPF. nº 742.614.798-34, do exercício do cargo de Coordenador Executivo de Logística, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 9 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 17167/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.850, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício GSA nº 13/2022, datado de 9 de março de 2022, protocolado sob processo nº 17167/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor Ari Pavan, portador do RG nº 17.050.681 e CPF nº 058.939.318-90, do exercício do cargo de Coordenador Executivo de Administração, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 9 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 17167/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.851, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício GSA nº 13/2022, datado de 9 de março de 2022, protocolado sob processo nº 17167/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Ari Pavan, portador do RG nº 17.050.681 e CPF nº 058.939.318-90, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Logística, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 9 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 17167/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2022 - PROCESSO n.º 681/2022;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00hs do dia 24 de MARÇO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00hs do dia 24 de MARÇO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COMPREENDENDO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, EXTRAÇÕES E PODAS DE ÁRVORES URBANAS, LIMPEZA DE COQUEIROS E PALMEIRAS, DESTOCAMENTO DE TRONCOS, ESCARIFICAÇÕES E PODA DE RAÍZES, AUMENTO E ABERTURA DE CANTEIROS DE PLANTIO, PLANTIO DE ÁRVORES, LAUDOS TOMOGRÁFICOS E TRITURAÇÃO DE TODO MATERIAL PROVENIENTE DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E OPERADORES, LOCAÇÕES, PROFISSIONAIS PARA A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS. COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU FLORESTAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 09 de MARÇO de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração